



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007/2025-CMB DE 14 DE MAIO DE 2025

Autoriza a assinatura de Convênio entre a Câmara Municipal de Bambuí e o Grupo Focus de Educação Ltda/Faculdade Focus, para a Concessão de Estágios.

A Mesa da Câmara Municipal de Bambuí/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 185, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí, apresenta o seguinte,

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bambuí/MG, autorizada a celebrar Convênio de Estágio, parte integrante desta Resolução, com o Grupo Focus de Educação Ltda/Faculdade Focus, com sede à Rua Maranhão, 924, Bairro Centro, CEP: 85.801-051, Cascavel/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.334.814/0001-77.

Parágrafo único. O presente Convênio tem por objetivo a concessão de estágio para os alunos regularmente matriculados, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 11.788, de 25/09/2008.

Art. 2º O número de estagiários, previsto no artigo anterior não poderá exceder a 2 (dois), sendo a contratação por meio de Processo Seletivo a ser realizado pela Câmara Municipal de Bambuí/MG.

Art. 3º A Câmara Municipal de Bambuí/MG, pagará mensalmente pela carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, correspondente a



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br


6:00 (seis) horas diárias, ao estagiário bolsa-auxílio, no valor de R\$1.138,50 (hum mil, cento e trinta e oito reais, cinquenta centavos).

Parágrafo único: O valor constante no *caput* deste artigo poderá ser recomposto anualmente, pelo índice usado para recomposição do salário mínimo.

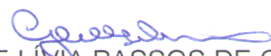
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de verba própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2025.

  
VER. LUCIANO CARDOSO GONTIJO  
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí  
Biênio 2025/2026

  
VER. JOÃO PEDRO OLIVEIRA GONÇALVES  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bambuí  
Biênio 2025/2026

  
VER. GIULYENE LÍVIA PASSOS DE CAMPOS SILVA LUCAS  
Secretária da Câmara Municipal de Bambuí  
Biênio 2025/2026

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG  
Turno Único de Discussão e Votação  
Em 14/05/2025

  
Luciano Cardoso Gontijo  
Presidente  
Câmara Municipal de Bambuí - MG

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma forma deste Poder Legislativo oferecer estágio aos estudantes devidamente matriculados no Grupo Focus de Educação Ltda/Faculdade Focus.